



INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL  
Rua Januária, nº 130, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30110-055  
Telefone: (31) 3222-2440 - <http://www.iphan.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 01514.007766/2013-11

**Unidade Gestora:** Superintendência do IPHAN-MG

**2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 799580/2013 PARA REALIZAR OBRAS E SERVIÇOS NO ENTORNO DAS EDIFICAÇÕES HISTÓRICAS DO MUSEU MARIANO PROCÓPIO, ASSIM COMO NO PARQUE MARIANO PROCÓPIO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA/MG COM INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO MUSEU MARIANO PROCÓPIO – MAPRO/MG, NA CONDIÇÃO DE UNIDADE EXECUTORA.**

Aos 07 (sete) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, o **INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Cultura, criado pelas Leis nºs 8.029 e 8.113, respectivamente de 12 de abril e de 12 de dezembro, ambas de 1990, com sede em Brasília, DF, por intermédio de sua SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS, situada na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Januária nº 130, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.474.056/0014-96, neste ato representado por sua Superintendente, Senhora **CÉLIA MARIA CORSINO**, brasileira, museóloga, portadora da Carteira de Identidade nº. 1.238.182, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF nº. 370.883.867-04, residente à Praça Cairo 90, apartamento 305, Bairro Santo Antônio, nesta capital, nomeada pela Portaria nº. 139, de 20 de março de 2015 (Publicada no DOU de 23/03/2015, Seção 2, p.9), Matrícula SIAPE Nº 2234361, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o **município de JUIZ DE FORA – MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.338.178/0001-02, com sua sede administrativa localizada na Avenida Brasil, nº2001/9º andar, Centro, na cidade de Juiz de Fora – MG, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal Senhor Antônio Carlos Guedes Almas**, com domicílio à Rua Manuel Diniz da Silva nº 08 Bairro Francisco Bernardino, portador do RG nº MG 994.616, expedida em 31/08/2016, inscrito no CPF sob o nº 261.867.726-91, doravante denominada **CONVENIENTE** e como **UNIDADE GESTORA**, a **FUNDAÇÃO MUSEU MARIANO PROCÓPIO**, doravante denominada MAPRO-MG, Fundação Municipal, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 350, Bairro Mariano Procópio, Juiz de Fora / MG, CEP 36.035-090, neste ato representado pelo seu **Diretor Antônio Carlos Duarte**, CPF nº 064.636.226-72, CI nº MG-17.377.302, SSP/MG, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 799580/2013 sujeitando-se os partícipes às disposições contidas na LEI Nº 13.473, de 8 de agosto de 2017 (LDO), Lei 13.587 (Lei Ordinária) de 02/01/2018, Lei 8.666 de 21 de junho

de 1993 e suas alterações, Decreto nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986, Decreto 6.170 de 25 de julho de 2007, Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU N° 424 de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, de conformidade com o **PROCESSO** 01514.007766/2013-11, mediante as seguintes cláusulas e condições, demais aplicáveis a espécie, independente de referência ou alusão:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação da vigência do CONVÊNIO N° 799580/2013**, firmado entre as partes em **01 de julho de 2016**, para **REALIZAR OBRAS E SERVIÇOS NO ENTORNO DAS EDIFICAÇÕES HISTÓRICAS DO MUSEU MARIANO PROCÓPIO, ASSIM COMO NO PARQUE MARIANO PROCÓPIO**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. Em decorrência da prorrogação de que trata a Cláusula Primeira deste instrumento, o prazo de vigência do CONVÊNIO N° 799580/2013 de 01 de julho de 2016, se estenderá por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **07/08/2019 a 07/08/2020**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1. As partes declaram, expressamente, que ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no CONVÊNIO N° 799580/2013, de 01/07/2016, que não tenham sido expressa ou implicitamente alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e pactuadas firmam as partes o presente contrato na forma e data, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Duarte, Usuário Externo**, em 07/08/2019, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Guedes Almas, Usuário Externo**, em 07/08/2019, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Célia Maria Corsino, Superintendente do IPHAN-MG**, em 07/08/2019, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1373998** e o código CRC **11D040C5**.